QUINTA PRORROGAÇÃO DOPRAZO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FIP ANJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITALSEMENTE
CNPJ/MF nº30.282.181/0001-57

Prezado(a) cotista,

A BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-002 ("Administradora"), a pedido da DOMO VENTURE CAPITAL GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.182/0001-77 ("Gestora") do FIP ANJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.282.181/0001-57 ("Fundo"), vem, nos termos do item 11.2.3, do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), vem, pela presente prorrogação do prazo de Convocação do Edital da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, convocar os cotistas do a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária, **a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, às 17:00 horas** ("AGO"), de forma exclusivamente online, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em **março de 2023 e março de 2024.**

b) Aprovação do laudo de PPA de despesas do Fundo, relativos ao exercício social findo em **março de 2023 e março de 2024.**

As Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes e o PPA de despesas referentes aos exercícios findos em 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024 ("DF 2023" e "DF 2024") encontram-se no Anexo II ao presente Edital.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Assembleia ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente de forma online e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado (i) diretamente pela plataforma Cuore, conforme instruções constantes do Anexo II ao presente Edital, a partir do dia **10 de janeiro de 2025, até às 23:59 horas do dia 09 de maio de 2025;** e (ii) através de participação na Assembleia, desde que também seja encaminhado Voto Escrito, nos termos do item (i). Ressalvas no voto, comentários

e/ou discussões relativas à ordem do dia da Assembleia somente poderão ser realizados por meio de participação na Assembleia.

Seguem abaixo os dados para ingresso na videoconferência, a qual estará também disponível digitalmente pela Plataforma Teams:

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NjAzYTQ1MTktN2M2Zi00YWJlLWJlNzktYzc4ZGI2ZmNjNGM0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225442ad35-e3c2-4ad7-ad38-e30286b48083%22%2c%22Oid%22%3a%22efca2667-cad7-4a58-b38e-d7cb364c84ef%22%7d

Meeting ID: 383 331 597 716
Passcode: n33vX6fB

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para maria.leonardo@apexgroup.com, com cópia para juridico.fip@apexgroup.com, felipe.lima1@apexgroup.com juridico@domo.vc e operfundos@domo.vc, com o seguinte título "ANJO FIP| Assembleia de Cotistas – 09/05/2025".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

São Paulo, 09 de maiol de 2025.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

FIP ANJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ/MF nº30.282.181/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Anexo II – Instruções

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado àinternet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

FIP ANJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ/MF nº30.282.181/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Anexo II – DF 2023

FIP ANJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ/MF nº30.282.181/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Anexo III- DF 2024